‘

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

60 ANOS

FAED
Centro de Ciências Humanas e da Educação

PORTARIA Nº 117/2026 – DG

Dispõe sobre a transição curricular do curso de Geografia Bacharelado do Projeto Político Pedagógico Resolução nº060/2013-CONSUNI para o novo Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Bacharelado Resolução nº062/2025-CONSUNI.

A Diretora Geral da UDESC/FAED no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução Nº 032/2014 – CONSEPE, que regulamenta a transição curricular nos cursos de graduação da UDESC, e a aprovação do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Bacharelado pela Resolução nº 062/2025-CONSUNI,

RESOLVE:

Art 1º Na transição curricular do curso de Geografia Bacharelado podem existir as seguintes situações:

I. permanência do(a) acadêmico(a) no currículo em extinção (Resolução 060/2013 - CONSUNI); ou
II. migração do(a) acadêmico(a) para o novo currículo (Resolução 062/2025 – CONSUNI).

Art 2º O novo currículo será implantado no semestre 2027/1.

Art 3º A oferta regular de disciplinas do currículo em extinção ocorrerá até o semestre 2029/1, prazo normal de conclusão de curso da última turma ingressante (2025/2).

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000226/2026 e o código XK68HU45.

Art 4º A migração dos estudantes ingressantes pelo currículo em extinção para o novo currículo poderá ser solicitada a qualquer tempo a partir do semestre de implantação no novo currículo, e ocorrer das seguintes formas:

I. De forma opcional, por meio do preenchimento de Termo de Opção pelo(a) acadêmico(a), conforme Anexo Único da Resolução 032/2014 – CONSEPE, em que deverá expressar sua intenção em migrar para o novo currículo, o qual deve ser encaminhado à Secretaria de Ensino de Graduação;

II. Por indicação da Chefia do Departamento, após análise, nos casos:

a) Quando não houver mais a oferta de disciplina no currículo em extinção e não exista disciplina equivalente na nova matriz curricular;

b) Após trancamento de matrícula, por reingresso do(a) acadêmico(a) ao curso sem ter cursado disciplinas extintas;

c) Após ter concluído o curso de Geografia Licenciatura na UDESC, por retorno do(a) acadêmico(a) ao curso sem ter cursado disciplinas extintas;

Art. 5º O processo de transição curricular observará a tabela de Equivalência de Disciplinas, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º As disciplinas não equivalentes entre os currículos poderão, no processo de migração, ser validadas como Disciplina Optativa (Tópicos Especiais) e/ou Horas Complementares, mediante solicitação do(a) acadêmico(a) e análise dos setores competentes.

Art. 7º Os casos omissos, não previstos nesta Portaria, serão analisados pelo NDE e aprovados pelo Pleno Departamental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2026.

Claudia Mortari
Diretora Geral
FAED/UDESC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000226/2026 e o código XK68HU45.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XK68HU45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 20/10/2026 às 16:40:00
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDAyMjZfMjI2XzIwMjZfWEs2OEhVNDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00000226/2026** e o código **XK68HU45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.